



LEI Nº.....84/98

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO POR COMODATO, DE IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS”.

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista autorizada transferir por concessão de direito real de uso, por comodato, ao Sr. NIVALDO ANTONIO SILVESTRE, RG: 6.826.814-SSP/SP e CPF: 711.253.888/20, residente na Fazenda Santa Filomena, neste Município, um terreno com área de 1.920 (Um mil novecentos e vinte metros quadrados), conforme memorial descritivo anexo, situado à Rua Arthur Spinelli, sendo lado direito com a Rua Vereador João Botelho de Mello, lado esquerdo com a Rua José Leonardo Diogo e remanescente deste, de propriedade do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, em comum na área de 6.466m², objeto de transcrição nº 11.610 do CRI de Palmital, para a instalação de Posto de Abastecimento de combustíveis.

Parágrafo Primeiro - A Cessionária se obriga a cumprir, na íntegra, o disposto da Lei nº 25/93.

Parágrafo Segundo - A concessão do Direito Real de uso acima será por prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) anos se houver interesse de ambas as partes mediante notificação com antecedência mínima de 01 (um) ano.

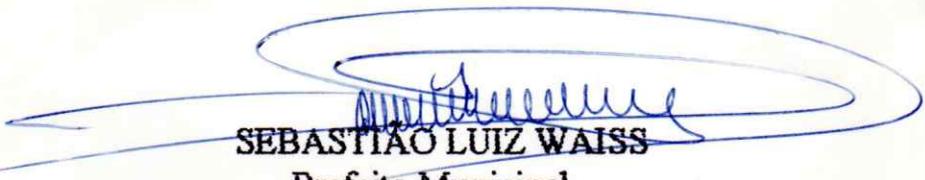
ARTIGO 2º) - A Cessionária terá direito a utilizar o solo, para instalação dos respectivos tanques de armazenagem/Depósito de combustíveis.



ARTIGO 3º) - A Cessionária terá responsabilidade civil e criminal pelos atos que praticar, ficando isento o Município de toda responsabilidade.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 12 de janeiro de 1.998.


SEBASTIÃO LUIZ WAISS
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica.


Marco Antonio Goffredo
Secretário Administrativo
Designado